

PORTARIA N.º 1057/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 798/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 2687/2022-SEMEC e 2024.02.24193P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA MARIA TEJADA DA CUNHA** no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** - REF. 01 - Matrícula n.º 1864777-025, consoante o disposto no art. 40, §1º, III, "b" e §§2º, 3º, 17 e 18 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004, art. 12, III, "b", §§1º, 5º, 6º e art. 13 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais), assim discriminados:

Composição dos Proventos

MÉDIA CONTRIBUTIVA	R\$	1.619,00
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (8891/10950)	R\$	1.314,57
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$	203.43
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	1.518,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV